



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

PROPOSIÇÃO: EMENDA IMPOSITIVA Nº 80/2025 Ao Projeto De Lei Nº 246/2025

AUTORIA: VEREADOR GENILDO DOS SANTOS AZEVEDO

RELATÓRIO

Trata-se da Emenda Impositiva nº 80/2025, de autoria do Vereador Genildo dos Santos Azevedo, apresentada ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

A emenda destina o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para aquisição de um veículo destinado ao Programa Melhore em Casa, iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo atendimento domiciliar de pacientes que necessitam de cuidados contínuos, acompanhamento próximo ou que, embora aptos a receber alta hospitalar, ainda demandam assistência especializada em casa.

O programa atende pacientes com doenças crônicas, idosos, gestantes, crianças e demais usuários do SUS que não conseguem se deslocar até uma unidade de saúde, garantindo atendimento humanizado e acompanhamento regular.

ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento procedeu à análise da emenda impositiva apresentada, verificando sua adequação técnica, financeira e orçamentária. Constatou-se que a proposição está compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo às normas de planejamento público.

A indicação da fonte de custeio está correta, reduzindo **R\$ 70.000,00** da **Reserva de Contingência** (Ficha 262), com a destinação de igual valor para o **Fundo Municipal de Saúde**, na ação de **Manutenção da Secretaria de Saúde**, especificamente no elemento **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**.

A Comissão reconhece o **alto interesse público da iniciativa**, pois o veículo permitirá ampliar a capacidade operacional do programa, garantindo maior rapidez no deslocamento das equipes, melhoria no atendimento domiciliar e suporte adequado aos pacientes assistidos.



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

PARECER DO RELATOR

O Relator entende que a emenda cumpre as normas legais e orçamentárias, apresentando finalidade social relevante e adequada previsão de recursos. Diante disso, emite **parecer favorável**.

Relator: Jânio Bertoldo Branquinho

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do Relator, delibera favoravelmente à Emenda Impositiva nº 80/2025, por apresentar compatibilidade financeira e plena regularidade orçamentária.

Sala da CFO, Santa Helena de Goiás, 04 de dezembro de 2025

Maria Aparecida Alves De Almeida
(Drª Cidinha do Sindicato)
Presidente

Jânio Bertoldo Branquinho
Vice-Presidente e Relator

Genildo dos Santos Azevedo
Membro e Secretário